



Memo. 092/2017 – CMA/DINFRA

Belém, 20 de junho de 2017.

Para: Prefeitura do Campus Universitário

Senhor Diretor



Em virtude do encerramento do **Contrato 52/2011** para Prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado pela EMPRESA CLARO S/A, Processo nº **23073-001223/2011-16** e com vista de não termos a descontinuidade destes serviços esta Coordenação têm a interesse de contratar os serviços em questão mediante a Intenção de Registro de Preços - **IRP Nº 201057-00004/2016 (resumo em anexo)**, gerida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através da DEIST/CGSER/STI, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a qual tinha sua licitação prevista para setembro de 2016, solicitamos assim a inclusão desta Instituição em ser participante desta licitação. Em virtude de atrasos verificados nesta licitação, elaboramos pedido de contratação emergencial com a Empresa CLARO S.A, (proc. Nº 031618/2016-39), com vigência máxima de 180 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93 nas mesmas condições contratuais vigentes no Contrato 52/2011, que estabelecia: os mesmos serviços já prestados pela empresa, inclusive aqueles incluídos por meio de Termos Aditivos; manutenção dos mesmos equipamentos dos quais a Universidade é comodatária; e manutenção das condições contratuais ajustadas no instrumento contratual 52/2011, de forma que o novo contrato emergencial manterá as condições de pagamento e valores outrora firmados. Entretanto a Procuradoria Federal sugeriu pedido de carona em Atas de Registro de Preços vigentes na qual a EMPRESA CLARO S/A é fornecedora dos referidos serviços. Com vistas a atender esse pedido, foi feita uma ampla pesquisa no mercado com a finalidade de atender a vigência da Ata e ao quantitativo das necessidades de serviços desta Instituição. A pesquisa foi concluída pelo qual expomos abaixo nossas conclusões:

- Com prazo de vigência válido e atendendo ao quantitativo de serviços necessários desta Instituição, estudamos a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2016 (Processo Nº 23204-004335/2016-81), realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, do qual foi homologada como detentora a Empresa CLARO S/A.

- Foi elaborado o Quadro comparativo de despesas com serviços de telefonia fixa - Preço de mercado X Carona na Ata Nº 040/2016-UFOPA, concluindo que os preços praticados estão de acordo com preço de mercado.

Concluimos então que é vantajosa economicamente para esta instituição a Adesão a esta Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2016, realizado pela Universidade



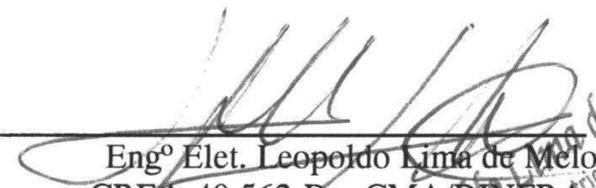
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE MEIO-AMBIENTE



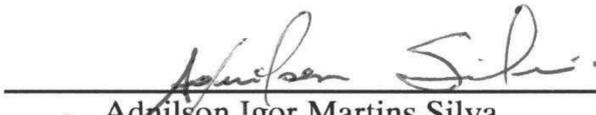
Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

Para os procedimentos de Adesão a esta Ata encaminhamento em anexo além do **Quadro Comparativo de Preços** e das **Atas** referenciadas neste, os **Ofícios de Solicitação de Adesão**, os **Ofícios de Aceite** das partes; a **Ata de Registro de Preços do Pregão N° 040/2016-UFOPA**; o **Termo de Referência e a Especificações Técnicas** dos serviços.

Atenciosamente

  
Engº Elet. Leopoldo Lima de Melo  
CREA-40.562-D – CMA/DINFRA  
Leopoldo Lima de Melo  
Engº Registrado  
CREA-RJ: 40562/5/IAE-E-14.544/0

VISTO

  
Adnilson Igor Martins Silva  
Diretor de Infra-estrutura/PCU